

# Bullying e escola

## proteger e acompanhar



8

**temas para entender**  
e participar com consciência

Como acolher um relato, organizar registros e pedir providências

# Antes de começar

Apelidos, exclusão, ameaças e ataques digitais não devem ser descartados como parte inevitável de crescer. Este volume apresenta a intimidação sistemática, conhecida como bullying, e sua ocorrência digital, o cyberbullying. A base inclui as Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O foco é proteção e encaminhamento, sem julgar um episódio à distância.

## O que você vai encontrar

- 01 Examine a prática, não apenas o apelido dado ao caso
- 02 O ambiente digital também exige proteção
- 03 Acolher não é interrogar nem culpar
- 04 A escola tem deveres de prevenção e resposta
- 05 Registrar não significa expor os envolvidos
- 06 Medidas educativas e responsabilização se articulam
- 07 A rede precisa ser acionada conforme a necessidade
- 08 Acompanhe se a situação mudou

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

## 01

# Examine a prática, não apenas o apelido dado ao caso

Intimidação sistemática envolve intenção, repetição e desequilíbrio de poder.

|                  |                   |
|------------------|-------------------|
| <b>Conduta</b>   | O que aconteceu?  |
| <b>Repetição</b> | Como se repete?   |
| <b>Relação</b>   | Há desequilíbrio? |

A Lei nº 13.185/2015 descreve violência física ou psicológica intencional e repetitiva, com intimidação ou agressão e desequilíbrio de poder. Não se resume a agressão física: pode envolver humilhação, exclusão e ataques por diferentes meios.

Como roteiro de observação, registre conduta, frequência, contexto e impacto relatado. Não conclua que uma situação é inofensiva só porque foi chamada de brincadeira. Um episódio que não se enquadre nesse conceito ainda pode exigir cuidado e providências por outra forma de violência; não espere repetição para procurar ajuda diante de risco.

Exemplo hipotético: Uma estudante relata apelidos recorrentes e isolamento e pede que a escola examine o contexto.

## Descreva a conduta e o contexto.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei de combate ao bullying — arts. 1º a 3º](#)

## 02 O ambiente digital também exige proteção

A comunicação on-line não torna a agressão menos relevante.

|                 |                               |
|-----------------|-------------------------------|
| <b>Meio</b>     | Onde ocorreu?                 |
| <b>Contexto</b> | Data e identificação          |
| <b>Proteção</b> | Acesso restrito aos registros |

A Lei nº 13.185/2015 inclui uso da internet para constranger; a Lei nº 14.811/2024 acrescentou ao Código Penal o art. 146-A, com previsão própria para a intimidação sistemática virtual. O enquadramento e a responsabilização dependem da apuração e das regras aplicáveis à idade.

Como orientação prática, não amplie o alcance da agressão para denunciá-la publicamente. Preserve informações de acesso, datas e contexto de forma segura e encaminhe ao adulto ou serviço competente. Não peça a colegas que invadam contas, finjam ser outra pessoa ou republiquem material para produzir prova.

Exemplo hipotético: Rui mostra o contexto da mensagem a um responsável, sem repassá-la para toda a turma.

### Encaminhe sem multiplicar a exposição.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei de combate ao bullying — art. 2º, parágrafo único](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Proteção contra violência na escola — art. 6º; inclusão do art. 146-A](#)

## 03 Acolher não é interrogar nem culpar

A pessoa precisa ser ouvida com respeito e encaminhamento.

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| <b>Escuta</b>         | Sem culpabilização  |
| <b>Necessidade</b>    | Qual apoio agora?   |
| <b>Encaminhamento</b> | Quem precisa atuar? |

O ECA protege dignidade, respeito e integridade e veda tratamento violento ou constrangedor. Os objetivos da Lei nº 13.185/2015 incluem assistência e orientação a vítimas e a autores das práticas, com responsabilização e mudança de comportamento.

Como proposta editorial, escute o relato sem pedir demonstrações públicas ou exigir que a pessoa resolva sozinha com quem a agride. Pergunte de que apoio precisa e procure um adulto de referência. Não prometa segredo absoluto: explique que uma informação pode precisar chegar à rede de proteção para que haja cuidado.

Exemplo hipotético: Uma responsável escuta a estudante e combina como procurar a equipe escolar.

**Escute, proteja e procure apoio.**

[Acessar a fonte \[3\]: Estatuto da Criança e do Adolescente — arts. 5º, 17 e 18](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Lei de combate ao bullying — art. 4º, IV, V e VIII](#)

# 04 A escola tem deveres de prevenção e resposta

A providência precisa ir além de dizer para ignorar.

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| <b>Recepção</b> | Quem recebe o relato? |
| <b>Medida</b>   | Qual proteção?        |
| <b>Retorno</b>  | Como acompanhar?      |

A Lei nº 13.185/2015 atribui aos estabelecimentos de ensino medidas de conscientização, prevenção, identificação e combate à violência. A Lei nº 14.811/2024 prevê protocolos locais de proteção com participação da comunidade escolar e articulação com saúde e segurança.

Pergunte à direção qual é o protocolo, quem recebe relatos e como as medidas serão acompanhadas. Como roteiro, registre o pedido e combine um retorno. A família não precisa escolher uma pena para que a escola examine a situação; a resposta deve considerar proteção, responsabilidades e condições do caso.

Exemplo hipotético: Célia pede à direção o encaminhamento previsto e uma data para acompanhar as providências.

## Peça o protocolo e acompanhe a resposta.

[Acessar a fonte \[1\]: Lei de combate ao bullying — art. 5º](#) • [Acessar a fonte \[2\]: Proteção contra violência na escola — arts. 2º e 3º](#)

# 05 Registrar não significa expor os envolvidos

Fatos objetivos ajudam mais que um julgamento nas redes.

|                    |                        |
|--------------------|------------------------|
| <b>Fato</b>        | Descrição objetiva     |
| <b>Pedido</b>      | Providência solicitada |
| <b>Privacidade</b> | Registro protegido     |

O ECA resguarda imagem, identidade e dignidade. A proteção alcança também a forma como adultos lidam com documentos e relatos de estudantes. A existência de uma denúncia não transforma acusação em conclusão definitiva.

Como roteiro editorial, anote data, local, conduta, pessoas a quem pediu ajuda e resposta recebida. Preserve registros originais com acesso restrito. Não faça grupos para divulgar nomes de crianças ou adolescentes, não publique listas de suspeitos e não circule imagens íntimas para comprovar a violência. Peça orientação ao canal competente sobre a forma segura de apresentar material sensível.

Exemplo hipotético: Uma família entrega um relato organizado à escola, sem publicar documentos dos estudantes.

**Registre os fatos e limite a exposição.**

[Acessar a fonte \[3\]: Estatuto da Criança e do Adolescente — arts. 17 e 18](#)

# 06 Medidas educativas e responsabilização se articulam

A lei penal não elimina o trabalho de prevenção e proteção.

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| <b>Proteção</b> | Interromper o risco   |
| <b>Educação</b> | Mudar a prática       |
| <b>Apuração</b> | Autoridade competente |

A Lei nº 14.811/2024 introduziu tipos penais de bullying e cyberbullying; isso não significa condenação automática de quem foi mencionado num relato. O ECA estabelece tratamento próprio para atos atribuídos a crianças e adolescentes.

Procure orientação sobre a apuração cabível e evite ameaças de prisão como forma de negociar com a escola. Como proposta prática, acompanhe se a medida adotada interrompeu a exposição e ofereceu apoio. Não force encontro, pedido público de desculpas ou reconciliação sem avaliar a segurança e as condições dos envolvidos.

Exemplo hipotético: A equipe combina providências de proteção e encaminhamento sem anunciar uma sentença contra um estudante.

## Diferencie proteção, educação e apuração.

[Acessar a fonte \[2\]: Proteção contra violência na escola — art. 6º](#) • [Acessar a fonte \[3\]: Estatuto da Criança e do Adolescente — arts. 103 a 105](#)

# 07 A rede precisa ser acionada conforme a necessidade

Escola, saúde e Conselho Tutelar têm funções distintas.

|                 |                            |
|-----------------|----------------------------|
| <b>Escola</b>   | Prevenção e resposta       |
| <b>Saúde</b>    | Cuidado assistencial       |
| <b>Proteção</b> | Direitos e encaminhamentos |

O ECA define o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, de proteção de direitos, com atribuições próprias. Necessidades de saúde devem chegar à rede assistencial; ameaças ou possível infração podem exigir também autoridade competente.

Se a resposta escolar não protege a pessoa, procure a Secretaria de Educação e a rede local conforme o problema. O Programa Escola que Protege apresenta materiais e articulação entre educação e proteção; sua existência não garante que um atendimento individual já foi aberto. Como roteiro, registre protocolos e quem acompanha cada encaminhamento.

Exemplo hipotético: Uma família procura a rede de proteção e separa o pedido à escola da necessidade de cuidado em saúde.

## Defina a necessidade e o serviço responsável.

[Acessar a fonte \[3\]: Estatuto da Criança e do Adolescente — arts. 131 e 136](#) • [Acessar a fonte \[4\]: Programa Escola que Protege — O que é?; objetivos e integração da rede](#)

## 08 Acompanhe se a situação mudou

Encerrar uma conversa não prova que a exposição terminou.

|                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| <b>Antes</b>       | Problema relatado |
| <b>Providência</b> | O que foi feito?  |
| <b>Depois</b>      | O que mudou?      |

O Programa Escola que Protege busca fortalecer identificação, encaminhamento e prevenção em rede. A Lei nº 13.185/2015 inclui orientação, campanhas e mudança de comportamento entre os objetivos do programa de combate à intimidação.

Como síntese editorial, combine um retorno para verificar segurança, participação escolar e continuidade do apoio. Ouça novamente a pessoa e registre novos episódios. Não avalie o resultado apenas por um formulário preenchido ou pela retirada de uma postagem: observe se a conduta cessou e se os encaminhamentos necessários foram realizados.

Exemplo hipotético: Lia retorna à equipe com sua responsável para contar o que mudou depois das medidas.

### Confira proteção e continuidade do apoio.

[Acessar a fonte \[4\]: Programa Escola que Protege — objetivos e integração da rede](#) • [Acessar a fonte \[1\]: Lei de combate ao bullying — art. 4º](#)

# Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

- [1] BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm). Acesso em: 20 out. 2026.
- [2] BRASIL. **Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024**. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm). Acesso em: 20 out. 2026.
- [3] BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 20 out. 2026.
- [4] BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Programa Escola que Protege**. Portal gov.br. Publicado em 19 ago. 2026; atualizado em 13 out. 2026, 2026. Disponível em: <https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/programas-e-projetos/observatorio-de-monitoramento-e-avaliacao/politicas-intergovernamentais/educacao/perguntas-e-respostas/programa-escola-que-protege>. Acesso em: 20 out. 2026.

# Sobre esta cartilha

## Para conferir antes de compartilhar

1

### **QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2

### **QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3

### **QUAL É A AVALIAÇÃO?**

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

## Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

## O que esta seleção permite concluir

Guia de prevenção e encaminhamento no ambiente escolar, sem diagnóstico ou classificação penal individual. Uma ocorrência isolada pode exigir proteção mesmo sem preencher o conceito de bullying. Não instrui investigação de menores nem compartilhamento de conteúdo íntimo. Fontes consultadas em 20/10/2026. Normas e serviços podem mudar. Os exemplos são fictícios.

Recorte editorial: 20 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

---

### **Organização: Régys Borges da Silveira**

1ª edição · Revisão editorial: 20 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

[Conheça os demais volumes da coleção](#)

CONTINUE A EXPLORAR

---

# A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

**Explore os livros →**

**livros.regys.com.br**



## Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.